Ipesaúde

Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 064/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ELY SOUSA SANTANA SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA.
OBJETO: Odontológico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 380/2021 – PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.35348/2021-7 (Edoc: 3799/2021)

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

Consultar Diário Oficial (/) Consultar Diário Oficial (/) (/portal/visualizacoes/pdf/4160/#/p:17/e:4160) < Anterior Próxima > (/portal/visualizacoes/jornal/4160/#/p:17/e:4160) Fechar zoom

terça-feira, 17 de Agosto de 2021 Aracaju - Sergipe **Diário Oficial** Nº 28.732 **16**

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 40/2021 - FSPH
De 03 de agosto de 2021

Prorrogar a Cessão
Da ENFERMEIRA
RIANE NUNES ESPINHERIA WANDERLEY
C.P.F. Nº 018.675.015-38
Da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH
Para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE - SEFAZ

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão do (a) Enfermeiro (a), RIANE NUNES ESPINHERIA WANDERLEY, CPF nº 018.675.015-38, da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE - SEFAZ, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, sem ônus para o órgão de origem a partir de 01/08/2021.

Art. 2 - O Órgão cedente não se responsabilizará pela remuneração decorrente da cessão do (a) servidor (a) a partir de 01/08/2021, inexistindo qualquer parcela a ser ressarcida. Cabe ao cessionário arcar com a retribuição pecuniária, encargos previdenciários, bem como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS a partir de 01/08/2021.

Art. 3º - O Órgão cessionário deverá efetuar o recolhimento de contribuição previdenciária, tanto em relação à parcela devida pelo servidor quanto pelo empregador, de acordo com a legislação vigente do órgão de origem. O desconto e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime de Previdência a que o servidor estiver vinculado deverá ser efetuado mensalmente, assim como o recolhimento do FGTS a partir de 01/08/2021.

Art. 4º - O presente ato suspende a remuneração do Órgão de origem a partir de 01/08/2021 e produz seus efeitos retroativos a 01/01/2020 até 31/12/2022.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se
Aracaju/SE, 03 de agosto de 2021.

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Ipesaúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 096/2020
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **NÚCLEO DIAGNOSTICO S/S**
OBJETO: Atualização da tabela IPESAÚDE.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 060/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **RENATA SANTANA DANTAS**
OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde, para PLANTÃO MÉDICO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 365/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.26272/2021-9 (Edoc: 2707/2021)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 061/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE ESTÂNCIA LTDA - ME
OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 368/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.40925/2021-4 (Edoc: 4459/2021)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 062/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: EROMED - CENTRO MÉDICO JOSÉ ERONILDES DOS SANTOS LTDA
OBJETO: Clínica Médica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 387/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.41788/2021-6 (Edoc: 4530/2021)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 063/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: LACAF - LABORATÓRIO CLINICO ANTÔNIO FERNANDO
OBJETO: Clínica Médica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 388/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.37261/2021-3 (Edoc: 3962/2021)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 064/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ELY SOUSA SANTANA SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA.
OBJETO: Odontológico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 380/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.35348/2021-7 (Edoc: 3799/2021)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 065/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **RAFAELA OLIVEIRA MENEZES**
OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde - PSICOLOGIA INTERNA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 397/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.46242/2021-1 (Edoc: 5081/2021)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 056/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;
CONTRATADO: **CELIO E LUCI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
OBJETO: Inclusão dos serviços médicos de consulta Interna
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 389/2021 - PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.37292/2021-9 (EDOC: 3983/2021)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 063/2020
CONTRATADO: **BRUNO LUIZ NASCIMENTO SOUZA LTDA**
OBJETO: Inclusão dos serviços médicos -CONSULTA INTERNA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 396/2021 - PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.36432/2021-0 (EDOC: 3891/2021)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 056/2020
CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADO: **CELIO E LUCI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
OBJETO: Inclusão dos serviços médicos de consulta Interna
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 389/2021 - PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.37292/2021-9 (EDOC: 3983/2021)

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N.º 084/2020
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **MOTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 400/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.43917/2021-5 (E-doc: 4804/2021)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 066/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **DAVID DE MELO ARIMATEA ROSA ME**
OBJETO:O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021
PARECER JURÍDICO Nº 402/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.29692/2021-2 (E-doc: 3166/2021)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 053/2021
CONTRATANTE: **IPESAÚDE**
CONTRATADO: **CEMISE - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE EIRELI**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir os serviços médicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.
PARECER JURIDICO: Nº 405/2021- PROJUR/IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: **13/08/2021**
PROCESSO Nº 015204.37292/2021-9 **(EDOC 3983/2020)**

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

Portaria nº1838/2021 RESOLVE: Incluir através do processo nº TJ.00433.07/2019_C4-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), PAULO VIEIRA SANTOS, CPF Nº 022.383.298-70, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) LUCAS BRANDÃO VIEIRA, CPF Nº 115.718.445-62, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentado no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41.

Portaria nº 1984/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00656.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JUAREZ GAMA, CPF Nº 170.233.195-49, Cônjuge do(a) ex-segurado(a), MARIA SANTOS GAMA, CPF Nº 067.819.935-34, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria nº 2003/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00643.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, CPF Nº 472.696.425-91, Companheiro(a) (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), JOSE CARLOS BARRETO, CPF Nº 123.818.105-87, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria nº 2004/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00607.07/2021_C2-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA HELENA SANTOS, CPF Nº 150.171.415-53, ex-conjuge detentor de pensão alimentícia do(a) ex-segurado(a), JOSE AUGUSTO SANTOS, CPF Nº 154.400.365-04, fundamentado no Art. 72 § 1º e Art. 54 caput § 1º, § 2º I e II, da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria nº 2006/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00528.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) DIVA SANTOS, CPF Nº 256.309.035-00, Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 202.011.925-00, fundamentado no Art. 54 caput § 1º, § 2º I e II da LC nº 338/2019.

Portaria nº 2007/2021 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA ALIETE TAVARES CARVALHO, CPF Nº 265.096.955-53, na condição Cônjuge, do(a) ex-segurado(a), LUIZ PEREIRA DE CARVALHO,CPF Nº 010.831.805-25, solicitado no processo nº EX.00475.07/2021_C1-P.

Portaria nº 2010/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00661.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANTONIO HORA, CPF Nº 013.489.575-49, Cônjuge do(a) ex-segurado(a), PUREZA DOS SANTOS HORA, CPF Nº 066.101.095-32, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria nº 2012/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00682.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANGELO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF Nº 065.870.155-06, Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) ex-segurado(a), JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, CPF Nº 154.397.205-53, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria nº2013/2021 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00682.07/2021_C2-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, CPF Nº 154.397.205-53, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) ANSELMO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF Nº 065.870.085-50, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria nº 2016/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00667.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA DE JESUS BARRETO, CPF Nº 926.807.555-53, Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE DE JESUS BARRETO, CPF Nº 051.789.405-04, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria nº 2017/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00517.07/2021_C2-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA FERNANDA RUZZANTE LOUSAO, CPF Nº 086.795.935-59, Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 21 (vinte um)anos de idade; do(a) ex-segurado(a), GUILHERMINO DA TRINDADE LOUSAO, CPF Nº 276.050.945-15, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria nº 2018/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00352.07/2021-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANTONIO BARBOSA, CPF Nº 235.962.955-72, Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), CONSUELO GOMES FONTES, CPF Nº 335.510.225-34, fundamentado no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41.

Portaria nº 2019/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00576.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO RABELO, CPF Nº 589.593.515-04, Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE ILDON VIEIRA RABELO, CPF Nº 023.073.165-15, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria nº 2027/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00658.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA PUREZA BEZERRA FEITOSA, CPF Nº 588.239.135-00, Cônjuge do(a) ex-segurado(a), AGNALDO CELESTINO FEITOSA, CPF Nº 007.298.765-00, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria nº 2030/2021 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA NEIDE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF Nº 201.876.295-87, na condição Cônjuge, do(a) ex-segurado(a), JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA,CPF Nº 002.474.995-87, solicitado no processo nº EX.00653.07/2021_C1-P.

Portaria nº 2036/2021 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00698.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOSELTE FERNANDES DE AZEVEDO NUNES, CPF Nº 215.542.005-63, Cônjuge do(a) ex-segurado(a), PEDRO AMADO DE OLIVEIRA NUNES, CPF Nº 002.529.645-00, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju, 16 de Agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021 às 21:32:18